

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
LENI MONTEIRO CONSTANTINO
CPF: 025.4**.*** NIS: 203436****
ENDEREÇO:
RUA BOA VISTA 99992
CENTRO-31 DE MARCO/31 DE MARCO
45930-000 MUCURI BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
50138185

CÓDIGO DO CLIENTE
7060249827



NOTA FISCAL N° 818965147 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 21/10/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2924 1015 1396 2900 0194 6600 0818 9651 4720 0188 0227
Protocolo de autorização: 3292400058765329 - 21/10/2024 às 15:04:32

REF:MÊS/ANO 10/2024	TOTAL A PAGAR R\$ 0,00	VENCIMENTO 28/10/2024
-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -BAIXA RENDA COM NIS**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 20/09/2024	LEITURA ATUAL 21/10/2024	N° DE DIAS 31	PRÓXIMA LEITURA 21/11/2024
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD_0_30	kWh	30,00	0,17470983	5,24	0,36	0,00	00,00	0,00	0,16337650	PIS	9,21	1,18	0,10
Consumo-TE_0_30	kWh	30,00	0,10785166	3,23	0,20	0,00	00,00	0,00	0,10118500	COFINS	9,21	5,41	0,49
Acrés. Band.VERMELHA				0,15						ICMS	0,00		0,00
Acrés.Bd.VERMELHA-P2				0,59	0,03								
Multa-NF 811686663				1,21									
Juros-NF 811686663				0,20									
IPCA-NF-811686663				0,09									
TOTAL				10,71									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	N°DIAS FAT
OUT24	30 31
SET24	106 31
AGO24	131 32
JUL24	141 30
JUN24	138 30
MAI24	162 31
ABR24	178 30
MAR24	176 29
FEV24	159 29
JAN24	212 32
DEZ23	180 29
NOV23	155 31
OUT23	142 32

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
1205256144	Energia Ativa	Único	5.906,00	5.911,00	1,00000	5,00	Isenção do ICMS conforme Art.22, VIII do RICMS-BA.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Faturado pelo mínimo da fase - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL 414/2010.
Na data da leitura a bandeira vigente é a VERMELHA P2. Informações www.aneel.gov.br.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R\$ 19,26. Desconto de 65% até 30kwh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

10/2024	CÓDIGO DO CLIENTE 7060249827	VENCIMENTO 28/10/2024	TOTAL A PAGAR R\$ 0,00
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC , FIC , DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
LENI MONTEIRO CONSTANTINO
ENDEREÇO:
RUA BOA VISTA 99992
CENTRO-31 DE MARCO/31 DE MARCO
45930-000 MUCURI BA